

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

LEI Nº 525/95.

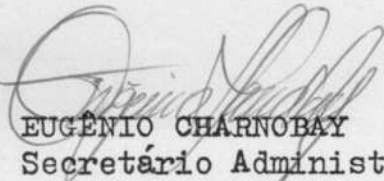
DATA - 27 de março de 1.995.

Súmula: Aprova a Tabela de Valores do
Magistério Municipal .

Art. 1o.- Fica aprovada a Tabela de Valores, constante da presente Lei, constituída no Anexo I, para o pessoal regido pela Lei Municipal nr. 296./89. - Estatuto do Magistério Municipal, cujos efeitos dar-se-ão a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 27
de março de 1.995.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo

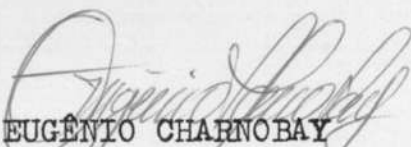

ALVIR OTTO
Prefeito Municipal


ANEXO I - LEI NR 525./95.

PESSOAL REGIDO PELA LEI NR. 296/ - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO

	CLASSE/SALÁRIO		
REF.	LEIGO	PA-1	PE-5
R-1	105,00	161,00	294,00
R-2	108,47	166,32	303,71
R-3	112,05	171,81	313,74
R-4	115,75	177,48	324,10
R-5	119,57	183,34	334,80
R-6	123,52	189,40	345,85
R-7	127,60	195,66	357,27
R-8	131,82	202,12	369,06
R-9	136,18	208,79	381,24
R-10	140,68	215,69	393,83
R-11	145,33	222,81	406,83
REG.	50,44	50,44	50,44

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em
27 de março de 1.995.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal